



Edição Número 83, quinta-feira, 2 de maio de 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 4, DE 30 DE ABRIL DE 2013

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2013

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de ensino superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) referente à segunda edição de 2013.

1. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO SISU

1.1. A formalização da adesão das instituições ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2013 ocorrerá por meio de assinatura digital do Termo de Adesão, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria Normativa nº 21, de 2012.

1.2. Todos os procedimentos operacionais referentes ao Sisu serão efetuados exclusivamente por meio do sistema, disponível no sítio eletrônico <http://sisugestao.mec.gov.br>.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Prazo para adesão: do dia 6 de maio de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de maio de 2013.

2.2. Prazo para retificação do Termo de Adesão: do dia 20 de maio de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de maio de 2013.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.

3.2. A execução dos procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

3.3. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante divulgar, mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, e em seu sítio eletrônico na internet, o Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21, de 2012.

3.4. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em seus sítios eletrônicos na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 2012, e no Termo de Adesão.

3.5. A instituição participante deverá cumprir fielmente a obrigações constantes do Termo de Adesão e as normas que dispõem sobre o Sisu, bem como o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e sua regulamentação em vigor, quando for o caso.

3.6. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

3.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA BRANCO DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 83, de 02/05/2013.